



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

LEI Nº 799, de 19 de Setembro de 1995.

PUBLICAÇÃO
Diário Oficial do Estado
de 21/09/95, na página
do Art. 87 da LOM.

VISTO

DENOMINA DE RUA CELESTE MIRANDA
A RUA DA QUADRA 07, LOTE 02 AO
11 NO PARQUE ESPERANÇA NESTA CI-
DADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado
da Paraíba.

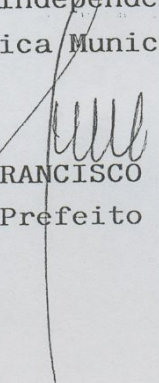
Faço saber que o Poder Legislativo decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua CELESTE MI-
RANDA a Rua da Quadra 07, Lote 02 ao 11, no Parque Esperança,
nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

PAÇO MUNICIPAL DE CABEDELO-PB, Aos 19 de Se-
tembro de 1995; 174º da Independência, 107º da República e
39º da Emancipação Política Municipal.


JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito

